



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 652/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 550/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de Janeiro de 2017, para apresentação do Relatório do Final, e os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a referida Portaria.

Art. 2º Fica suspenso os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 550/2016, de 21 de Dezembro de 2016 até 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2016.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Boletim do Leva

Nº 2549

De 27/12/16

Resp. flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)